MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.479/84

QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, aberto o Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de CR$ . . . . 24.372.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros), para dar atendimento à seguinte dotação:

UNIDADE - 1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

0011 - Ação Legislativa

3213 - Contribuições Correntes . . . . . CR$24.372.000,00

T O T A L . . . . . CR$24.372.000,00

(Vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros):

ART. 2º - Para fazer face ao estabelecido no artigo anterior, cancela-se o correspondente nas seguintes dotações:

UNIDADE - 2.8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

532 - Terminais Rodoviários

4110 - Obras e Instalações . . . . . CR$18.372.000,00

UNIDADE - 2.6 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

448 - Saneamento Geral

4110 - Obras e Instalações . . . . . CR$ 6.000.000,00

T O T A L CANCELADO . . . . . CR$24.372.000,00

(Vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros).

ART. 3º - O crédito de que se trata a presente lei, será repassado à Câmara Municipal em duodécimos, mensalmente.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE MARÇO DE 1984.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. VICENTE DE PARIA PAIVA
Prefeito Municipal